



HOMOLOGO

23/02/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Roberto Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 837/23, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 002/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 114/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir de 04/03/18, até o final do ano letivo de 2022.

Art. 2º Determine à Mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, em Alto Alegre dos Parecis, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 002/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE n.º _____

Em: 09 / 103 / 23

Iranysma
Conselheira Iranys de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica